



PROTOCOLO	1058500/2020
INTERESSADO	CPAFI/CAU/TO
ASSUNTO	APRECIA DELIBERAÇÃO CPAFI nº 08/2020 DO CAU/TO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 34/2020	

Aprova Deliberação nº 08/2020, da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, referente a consulta ao Conselho Regional de Medicina do Tocantins – CRM/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 15 de junho de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que o CAU/BR, por meio da Deliberação nº 134, de 17 de fevereiro de 2017, adotou a possibilidade de isenção de anuidades aos profissionais portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda;

CONSIDERANDO o pedido de isenção por doença grave, formulado pelo profissional, por meio do protocolo nº 1058500/2020, com os documentos que o instrui;

CONSIDERANDO que caberá a Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, analisar o pedido, por ser a responsável, dentre outras, para propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas, conforme inciso VIII, do artigo 97 do Regimento Interno do CAU/TO;

CONSIDERANDO, que compete ao Plenário do CAU/TO, apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais, nos termos do inciso IX, do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/TO;

Considerando a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 08/2020 (anexo).

DELIBEROU:

1- Aprovar a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 08/2020, no sentido de:

- a) Solicitar ao Conselho Regional de Medicina do Tocantins – CRM/TO, se é possível, responder a presente consulta, a fim de esclarecer se pelos documentos médicos apresentados pelo profissional (em anexo), sua enfermidade se enquadra na hipótese da Instrução Normativa da RFB nº 1.915, de 27 de novembro de 2019;



2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Fernanda Brito de Abreu	X			
Andherson Prado Campos	X			
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto				X